

Errata nº 05

A Prefeita do Município de Berilo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 05 do Edital PS nº 002/2021, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o cronograma do Processo Seletivo a partir do item 05 que passa a ter a seguinte redação:

05	Realização das Provas Objetivas	27 e 28/03/2021 *
05.1	Realização das Provas Objetivas e Prática para as vagas: 04 – Operador de máquinas leves AGRICULTURA 05 – Motorista – CNH D – Gabinete 08 – Motorista CNH D – sede 09 – Operador de máquinas pesadas – tipo pá carregadeira 10 – Operador de máquinas leves tipo retro escavadeira 12 – Motorista CNH D – Lelivédia 13 – Operador de máquinas pesadas – tipo pá carregadeira 14 – Operador de máquinas pesadas – tipo motoniveladora 24 – Motorista CNH D – Ensino Fundamental 39 – Motorista CNH D 56 – Motorista CNH D - Berilo 57 – Motorista CNH D	28/03/2021
06	Divulgação dos gabaritos oficiais das Provas Objetivas no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG e no endereço eletrônico https://portal.imeso.com.br/	29/03/2021 após as 14h
07	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos das Provas Objetivas – enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site. Prazo para envio de Títulos, ver Item 6.11	30/03/2021 Até 23h
08	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos e Resultado das provas Objetivas, Práticas e de Títulos	13/04/2021 após às 17h
09	Prazo de Recurso referente ao resultado/pontuação divulgado, incluindo pedido de vista da Folha de Resposta e Prova Prática – enviar eletronicamente através do login do candidato – orientação no site	14/04/2021
10	Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos. Resultado final para fins de homologação.	19/04/2021 após às 17h

Art. 02º - O Município de Berilo e a IMESO - Instituto Mineiro Educar e Sorrir comunicam que está **confirmada a realização da Provas Objetivas e Práticas nos dias 27 e 28/03/2021** e asseguram que a aplicação da prova ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Corona vírus.

1. Os candidatos **deverão comparecer** aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes** do horário das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno e transparente sem rótulos** e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas ou folha impressa que conste local e horário de prova.

2. **Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando corretamente a máscara, ou seja, cobrindo a boca e o nariz.**

3. Sugere-se que o candidato **leve uma máscara reserva**, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

4. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o **distanciamento de até 1,5 (um e meio) metros**, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.

5. O candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Certame durante a aplicação da prova, poderá ser **eliminado** deste Processo Seletivo.

6. O IMESO não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras, mas haverá álcool em gel disponível aos candidatos no dia de prova.

7. Dentro do local de prova, no período de aplicação o Município e a Empresa Organizadora:

a) Realizará e manterá a **limpeza e desinfecção** adequada de todos os locais de prova, principalmente das salas de prova e dos sanitários;

b) Disponibilizará **sabão e papel toalha** nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a **higienização das mãos** sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

c) Recomendará que os candidatos evitem **cumprimentos por meio de contatos físicos**, evitem o **compartilhamento de objetos**, usem **calçado fechado**, estejam com a **máscara durante todo o tempo** e quando precisar espirrar ou tossir, **cobrir o nariz e a boca com o braço**;

d) Recomendará priorizar o **uso de objetos individuais para o consumo de água**, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;

e) Manterá **portas e janelas das salas de provas abertas** para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;

f) Colocará em **espaço isolado** candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem **febre acima de 37,8º e a concentração do oxigênio igual ou inferior a 94%**, e entregará **declaração de comparecimento para posterior divulgação no site em até 10 dias úteis para reembolso da taxa de inscrição pelo Município – prazo de até 60 dias úteis a partir da confirmação do candidato(a) dos dados bancários para reembolso.**

g) Disponibilizará as **cadeiras/carteiras de prova com distanciamento de até 1,5 (um e meio) metros** para cada candidato.

h) Caso seja possível, solicitamos aos candidatos não portar relógio ou telefone celular, bem como demais recomendações do Edital, item 7.5.d.

i) A IMESO reitera que suas atividades administrativas estão ocorrendo no horário de 13:00h às 17:00h, sendo assim, no período de realização desse certame, **não haverá atendimento presencial** e, dessa forma, o canal oficial que deve ser utilizado pelo candidato é o e-mail: **contatoimeso@gmail.com** ou pelo telefone **(31)3267-7172**.

Art. 03º- Continuam em vigor os itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Berilo/MG, 12 de Março de 2021.

Elane Luiz Alves

Prefeita Municipal